

Projeto de Lei nº 4.501/2020

Sociedade Brasileira de Pediatria manifesta apoio ao fortalecimento dos ambientes alimentares saudáveis nas escolas brasileiras

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) manifesta apoio às iniciativas que promovam ambientes alimentares mais saudáveis para crianças e adolescentes, entre elas o Projeto de Lei nº 4.501/2020, que dispõe sobre a comercialização, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados nas escolas públicas e privadas do país.

A SBP considera que a proteção da alimentação saudável no ambiente escolar constitui uma estratégia essencial para a promoção da saúde, a prevenção das doenças crônicas não transmissíveis e a garantia do direito das crianças e adolescentes ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis. O Projeto de Lei representa uma oportunidade para fortalecer e consolidar políticas públicas já existentes, alinhando a legislação brasileira às melhores evidências científicas disponíveis.

A infância e a adolescência constituem períodos fundamentais para a formação dos hábitos alimentares que persistem ao longo da vida. As evidências científicas acumuladas nas últimas décadas demonstram que a alimentação inadequada, especialmente caracterizada pelo elevado consumo de alimentos ultraprocessados, está associada ao aumento do risco de obesidade, diabetes tipo 2, hipertensão arterial, dislipidemias, doenças cardiovasculares, alguns tipos de câncer, doenças respiratórias, transtornos mentais e outros agravos crônicos.

Além dos efeitos imediatos, o conhecimento científico atual demonstra que a alimentação na infância influencia mecanismos biológicos envolvidos no crescimento, no desenvolvimento, na imunidade e no risco futuro de doenças. Exposições nutricionais precoces podem modificar trajetórias de saúde ao longo de todo o curso da vida. Dessa forma, a alimentação escolar deve ser compreendida como uma estratégia de promoção da saúde que vai além dos benefícios imediatos, contribuindo para a prevenção de doenças crônicas nas próximas décadas e para a construção de uma sociedade mais saudável.

O ambiente escolar desempenha um papel central nesse processo. A escola não representa apenas um espaço de ensino, mas também um ambiente de formação de valores, de construção de hábitos e de promoção da saúde. O acesso cotidiano a alimentos saudáveis e a redução da exposição a produtos ultraprocessados constituem estratégias eficazes para a proteção da saúde da criança e do adolescente.

A proposta legislativa está em consonância com importantes políticas públicas brasileiras já consolidadas, incluindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os Guias Alimentares para a População Brasileira e para Crianças Brasileiras

Menores de Dois Anos e as recentes diretrizes que reduziram progressivamente a participação de alimentos processados e ultraprocessados na alimentação escolar.

A Sociedade Brasileira de Pediatria considera particularmente relevantes os seguintes aspectos contemplados pelo Projeto de Lei:

- proteção das crianças e adolescentes contra a exposição cotidiana a alimentos ultraprocessados no ambiente escolar;
- restrição da publicidade, propaganda e promoção comercial de produtos alimentícios não saudáveis nas escolas;
- oferta prioritária de alimentos *in natura* e minimamente processados, respeitando a cultura alimentar brasileira, a sazonalidade dos alimentos e a sustentabilidade dos sistemas alimentares;
- valorização da agricultura familiar, da produção regional e do desenvolvimento sustentável;
- fortalecimento da educação alimentar e nutricional como componente permanente da formação escolar;
- reconhecimento da escola como ambiente estratégico para prevenção da obesidade infantil e das doenças crônicas não transmissíveis.

A SBP ressalta, ainda, um aspecto particularmente relevante para o cenário atual: crianças e adolescentes constituem um grupo especialmente vulnerável às estratégias de marketing e de promoção comercial de alimentos. A intensa exposição de crianças à publicidade, ao patrocínio de atividades escolares, à promoção comercial, ao uso de personagens, brindes e influenciadores digitais, e à ampla disponibilidade de alimentos ultraprocessados influencia preferências alimentares, padrões de consumo e comportamentos que podem persistir ao longo de toda a vida.

Nesse contexto, medidas regulatórias destinadas à proteção da infância não representam restrição às escolhas individuais, mas sim instrumentos legítimos de proteção da saúde e de garantia dos direitos da criança. Assim como a sociedade reconhece a necessidade de proteção das crianças frente à publicidade de tabaco, bebidas alcoólicas e outros produtos nocivos, também é justificável limitar estratégias comerciais relacionadas a alimentos cujo consumo excessivo está consistentemente associado ao aumento do risco de doenças crônicas.

A Sociedade Brasileira de Pediatria ressalta que a melhoria da alimentação escolar não depende exclusivamente da restrição de determinados produtos. A construção de ambientes alimentares saudáveis requer ações integradas envolvendo famílias, educadores, profissionais de saúde, gestores públicos, o setor educacional, a comunidade escolar e a sociedade civil.

A SBP entende que o fortalecimento da legislação deve ser acompanhado por outras estratégias igualmente importantes, entre elas:

- fortalecimento permanente da educação alimentar e nutricional;
- capacitação continuada de professores, nutricionistas, merendeiras e gestores escolares;
- melhoria da qualidade nutricional das cantinas escolares públicas e privadas;
- regulamentação da publicidade e das estratégias de marketing de alimentos dirigidas às crianças;
- aperfeiçoamento da qualidade do ambiente alimentar no entorno das escolas;
- incentivo às habilidades culinárias e ao preparo de refeições baseadas em alimentos *in natura* e minimamente processados;
- monitoramento contínuo da implementação das políticas públicas e da qualidade da alimentação oferecida aos estudantes.

A alimentação saudável deve ser compreendida como um direito fundamental da criança e do adolescente e como responsabilidade compartilhada entre famílias, escolas, profissionais de saúde e Estado. O ambiente escolar deve reforçar as escolhas alimentares saudáveis ensinadas às crianças e não atuar como fator de estímulo ao consumo de produtos associados ao aumento do risco de doenças.

A Sociedade Brasileira de Pediatria permanece à disposição para contribuir tecnicamente com o aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à alimentação infantil, sempre fundamentada nas melhores evidências científicas disponíveis e no compromisso permanente com a promoção da saúde e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes brasileiros.

Mensagem da Sociedade Brasileira de Pediatria

Toda criança tem direito de aprender em um ambiente que favoreça sua saúde, crescimento, desenvolvimento e futuro. Promover a alimentação saudável nas escolas é investir nas próximas gerações, reduzir a carga de doenças crônicas, fortalecer o desenvolvimento humano e construir um Brasil mais saudável, mais justo e mais sustentável. A Sociedade Brasileira de Pediatria reafirma seu compromisso com a defesa da infância e apoia iniciativas que contribuam para o aprimoramento de ambientes escolares capazes de proteger a saúde de crianças e adolescentes brasileiros.